



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**PROJETO DE LEI Nº. 048/2013
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADITAR CONVÊNIO
COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Considerando, que o Convenio nº 011/2013, assinado em 09 de agosto de 2013 com a Associação Educadora Beneficente Hospital Maternidade São José de Itapuí vencerá no dia 09 de dezembro de 2013;

Considerando, a necessidade da manutenção dos serviços prestados a população, evitando assim interrupção no atendimento médico;

Considerando, que procedimento para realização de concurso público já foi iniciado e que não haverá tempo hábil para sua conclusão em 2013;

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar aditamento do Convênio nº 011/2013 assinado em 09 de agosto de 2013, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.515/2013, com a seguinte entidade e condições:

§ 1º – ASSOCIAÇÃO EDUCADORA BENEFICIENTE HOSPITAL MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ:

a) Ajuste econômico, para subvencionar na unidade de internação do hospital, nas especialidades médicas de ortopedia, psiquiatria, obstetrícia, ginecologia e ultrassonografia e outras se houver. O valor estimado do presente aditamento é de até R\$ 21.500,00(Vinte e Hum Mil e Quinhentos Reais), a ser liberado até o dia 25 dezembro, com a seguinte dotação orçamentária: 10-saude – 10-01 – atenção básica – 3.3.50.43 – subvenções sociais.

Artigo 2º)- A entidade recebedora de recursos através de Convênio deverá observar para fins de REQUERIMENTO e PRESTAÇÃO DE CONTAS as regulamentações constantes na Instrução Normativa nº. 02/2008 – área municipal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Municipal nº 2.439 de 20 de outubro de 2011, sem prejuízo da apresentação de demais documentos que a municipalidade julgar necessário para a liberação dos recursos.



Câmara Municipal de ITAPUÍ

AUTOGRAFO Nº 061/2013
PROJETO DE LEI Nº. 048/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADITAR
CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itapuí, decreta:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar aditamento do Convênio nº 011/2013 assinado em 09 de agosto de 2013, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.515/2013, com à seguinte entidade e condições:

§ 1º – ASSOCIAÇÃO EDUCADORA BENEFICIENTE HOSPITAL MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ:

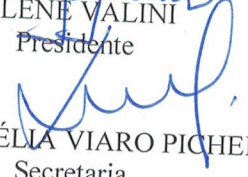
a) Ajuste econômico, para subvencionar na unidade de internação do hospital, nas especialidades médicas de ortopedia, psiquiatria, obstetrícia, ginecologia e ultrassonografia e outras se houver. O valor estimado do presente aditamento é de até R\$ 21.500,00(Vinte e Hum Mil e Quinhentos Reais), a ser liberado até o dia 25 dezembro, com a seguinte dotação orçamentária: 10-saude – 10-01 – atenção básica – 3.3.50.43 – subvenções sociais.

Artigo 2º)- A entidade recebedora de recursos através de Convênio deverá observar para fins de REQUERIMENTO e PRESTAÇÃO DE CONTAS as regulamentações constantes na Instrução Normativa nº. 02/2008 – área municipal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Municipal nº 2.439 de 20 de outubro de 2011, sem prejuízo da apresentação de demais documentos que a municipalidade julgar necessário para a liberação dos recursos.

Artigo 3º) - Para cumprimento desta Lei fica autorizado as alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2013 e na Lei que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2013.

Artigo 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 10 de dezembro de 2013.


SILENE VALINI
Presidente


MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Secretaria